



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

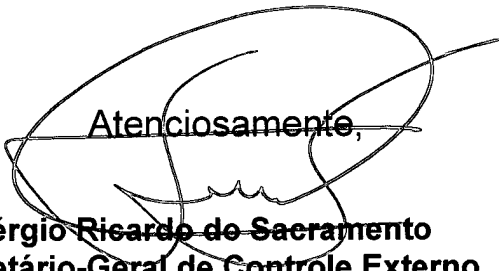
Ofício SGE/CEE nº 098/18

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas a **Concorrência nº 004/2018**, que tem por objeto a execução de obras de conclusão da reforma geral com modificações no C.E. PAULO DE FRONTIN, localizado na Rua Barão de Ubá, nº 399 - Tijuca, no Município do Rio de Janeiro, cuja realização está marcada para **11/06/2018**, Processo TCE/RJ nº 113.919-0/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo de Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo Sr.
Paulo Alexandre Martins Reis
Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP
Tel.: 2332-4485
E-mail: pauloreis61@hotmail.com / presidência.emop@gmail.com /
cpl.emop@gmail.com